



**Urbanização da Rua
Emília Alves Muller
inicia em novembro**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br



**Pronto Socorro
realiza teste rápido
de Hepatite C**

23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |



Prefeitura abre processo seletivo para 15 profissões

**Corpo de Bombeiros também está com
inscrições para 45 guarda-vidas temporários**



BAIRRO A BAIRO CHEGA NA REGIÃO DO SION

SAÚDE

 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES 3426-2074 3427-2870	 CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO 3427-3612	 CINI CENTRO DE INFECTOLOGIA 3427-4096 3426-3350	 CESCRIM CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER 3426-3197
---	---	---	---

VIGILÂNCIA À SAÚDE 3427-7047
VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 3426-6706
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3426-5105
COMBATE À DENGUE 3422-1944

SEGURANÇA

 DEFESA CIVIL 3427-8352	 POLÍCIA MILITAR 190
 BOMBEIRO INCÊNDIO E RESGATE 193 3427-4769 SALVAMAR PAULISTA 3425-5226	 GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3425-3800 / 3425-3649 199

ATENDIMENTO

 PRONTO-SOCORRO 3426-4644 3427-1111	 SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA 192
--	--

SERVIÇOS

 BIBLIOTECA MUNICIPAL 3426-1477	 CÂMARA MUNICIPAL 3421-4450	 CONSELHO TUTELAR 3426-3500	 JUZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 3422-1215 Ramal 242
 CETPI CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE 3426-3501	 CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3421-1700	 PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR 3427-6216	 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3427-5068

HOSPITAL E MATERNIDADE
3421-1900

UNIDADES BÁSICAS

SUARÃO 3426-1577
OÁSIS 3427-7533
SAVOY 3426-1798
JD. MOSTEIRO - CESCRIM..... 3426-3197
GUAPIRANGA 3426-5807
GAIVOTA 3429-1410
CORONEL 3427-5524
BELAS ARTES 3426-1402
LOTY 3424-3279
CENTRO..... 3426-4685
GRANDESP 3425-3375

OUVIDORIAS

ATENDIMENTO:
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
8 ÀS 12 HORAS E DAS 13 ÀS 17 HORAS

SECRETARIA DE SAÚDE
3421-4418

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3426-9795

REGIONAIS

REGIONAL AMÉRICA
AVENIDA GENTIL PEREZ 3422-1229

REGIONAL BELAS ARTES
RUA OSCAR PEREIRA, S/Nº 3422-6066

REGIONAL GAIVOTA
RUA FLÁCIDES FERREIRA, 75 3429-4004

REGIONAL SUARÃO
R. PADRE TEODORO RATISBONE, 4833. 3427-7636

FEIRAS LIVRES

TERÇA-FEIRA
BELAS ARTES • R. PEDRO AMÉRICO BOPIRANGA • R. DURVAL E. LEONI

QUARTA-FEIRA
IVOTY • R. ANTÔNIO LOPES LEITÃO SUARÃO • R. PROF. AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA

QUINTA-FEIRA
AMÉRICA • R. NESTOR LEAL CABUÇU (N. S. DO SION) • R. DOM JOSÉ GASPAR

SEXTA-FEIRA
CAMPÃO/CENTRO • PRAÇA AURELIO FERRARA

SÁBADO
SAVOY • R. JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA LOTY • AVENIDA VERDE MAR

DOMINGO
OÁSIS • R. EMÍDIO DE SOUZA GAIVOTA • R. CURITIBA

CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUARÃO
AV. CABUÇU, 100 - VILA JACI 3427.3286

OÁSIS
RUA JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1572 - OÁSIS 3427.7660

PAAS POSTO DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GAIVOTA
AV. FLÁCIDES FERREIRA, 775 - GAIVOTA 429.2903

SABAUNA
RUA LAS VEGAS, 20 - JD. AMÉRICA 3427.2771

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de
12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Silvio Lousada (MTb 24.000)

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/governomunicipal





■ VACINA TETRAVIRAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA BEBÊS

A vacina tetraviral já está disponível em todas as Unidades de Saúde de Família (USF) de Itanhaém. Além de reforçar a proteção dada pela vacina tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, a dose da tetraviral também inclui a imunização contra catapora e é destinada a bebês de 15 meses de idade (um ano e três meses) que já tomaram a tríplice. Agora, a vacina estará disponível ao longo de todo o ano, bastando a apresentação da carteira de vacinação do bebê na USF mais próxima.

481
anos



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 | ■

SOLIDARIEDADE ■ A ação será realizada entre os dias 4 e 8 de novembro e é voltada ao público com idades de 30 a 69 anos

Pronto Socorro realiza teste rápido de Hepatite C a partir desta segunda (4)



O Pronto Socorro Municipal João Molina Cervantes inicia na próxima segunda-feira (4) a campanha "Procura C", com objetivo de prevenir e diagnosticar a Hepatite C. Com uso de testes rápidos capazes de detectar a doença em apenas 15 minutos, a campanha é voltada ao público com idades entre 30 e 69 anos e segue até o dia 8, das 8 às 17 horas, no Pronto Socorro, localizado na Rua Expedicionário Poitena, 21, no Centro.

A campanha terá tendas especiais montadas em frente ao Pronto Socorro, e promete a execução de testes rápidos para diagnóstico de hepatite C, realizados por uma equipe especializada. A doença é diagnosticada pelo sangue e o teste é semelhante ao já conhecido teste de glicemia, onde o sangue é coletado por um pequeno furo na ponta de um dos dedos da mão.

Todos os pacientes diagnosticados com a doença serão imediatamente encaminhados para o Centro de Infectologia de Itanhaém (Cini), para iniciarem o tratamento. Também serão atendidos, independente da idade, pacientes pertencentes ao grupo de risco da doença, que compreende, entre outros, pessoas que tenham feito tatuagem ou recebido transfusões sanguíneas.

A DOENÇA

A hepatite C é causada por um vírus transmitido por sangue contaminado. Em circunstâncias raras, ocorre a transmissão por via sexual e a transmissão vertical (da mãe gestante para o filho). Na maioria das vezes, a doença é silenciosa e assintomática e pode ser detectada apenas por exames laboratoriais. Em outros casos, as manifestações da infecção hepática se

assemelham aos de uma gripe, como fraqueza e mal estar. Algumas vezes, o doente pode apresentar olhos e pele amarelados e urina escura. A doença pode ainda evoluir para uma forma crônica. A maioria dos portadores só percebe que está doente anos após a infecção, quando esse processo já ocorreu. Se o vírus não for eliminado pelo sistema de defesa do organismo - o que acontece, em alguns casos - há grandes chances de em 20 ou 30 anos a doença se transformar em uma cirrose e em câncer no fígado.



OUVIDORIA
SECRETARIA DE SAÚDE

(13) 3421-4418

PAÇO MUNICIPAL II
Estrada Gentil Perez, 1598 - Jd. Umuarama

DEFESO DO CARANGUEJO GUAIAMUM VAI ATÉ MARÇO

Até o final de março de 2014, é proibido capturar, conservar, beneficiar, industrializar, armazenar ou comercializar o caranguejo guaiamum. O defeso foi iniciado no dia 1º deste mês. Durante o período, o guaiamum se locomove dos manguezais às praias para acasalar, onde passa pelo processo de troca de carapaça (muda nupcial). Ao chegar às praias, constrói sua toca, acasala e as fêmeas soltam seus ovos entre os meses de março e abril.



Processo Seletivo para Guarda-Vidas Temporário está com inscrições abertas

OPORTUNIDADE ■ São 45 vagas para jornada de trabalho de 44 horas semanais nas praias do Município

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Guarda-Vidas Temporário até a próxima sexta-feira (1º). Os interessados devem comparecer ao Posto Comando de Bombeiros Guarda-Vidas de Itanhaém, localizado na Avenida Mário Covas Júnior, s/n, no Cibratel II, portando o documento de identidade original, no período das 7 às 19 horas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3425-5226.

Serão 45 vagas para jornada de trabalho de 44 horas semanais nas praias do Município. O período de contratação dos novos guarda-vidas será de 15 de dezembro de 2013 a 14 de março de 2014. Este processo seletivo é destinado a homens e mulheres que deverão ter idade entre 18 e 60 anos, sendo utilizado como critério de desempate o mais velho e com maior quantidade de filhos dependentes.

O processo será composto por duas etapas de provas de aptidão física. A primeira será realizada no dia 4 de novembro, às 8 horas, na piscina do Sateélite Esporte Clube, e a segunda no dia 5 de novembro, às 9 horas, em frente ao Posto de Bombeiros Marítimo da Praia do Sonho. É necessário que os candidatos cheguem aos locais das provas com 30 minutos de antecedência, portando Cédula de Identidade e atestado médico para comprovar boa saúde e aptidão para esforço físico.



É importante também que estejam vestidos com roupas adequadas para corrida e para natação como toucas e óculos apropriados, calção de banho (homens) e maiôs (mulheres). Os candidatos que se classificarem nas provas passarão por um curso de formação de guarda-vidas.

Provas para agentes de Segurança, de Trânsito e de Verão acontecem neste domingo (3)

PROCESSOS SELETIVOS

■ As provas serão nas escolas municipais Eugênia Pitta Rangel Veloso e na Harry Forssell

As provas objetivas para os três processos seletivos para Agente de Segurança, Agente de Trânsito e Agente de Verão acontecem neste domingo (3). Os 1.297 candidatos deverão comparecer munidos da ficha de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta e lápis. O tempo máximo para realização da prova, incluindo o preenchimento do gabarito, será de três horas.

Para o cargo de agente de segurança, a prova será realizada na E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso (Avenida José Batista de Campos, 1.320 – Cidade Anchieta), às 13h30. No total são 282 candidatos inscritos para essa função.

Os candidatos para o cargo de agente de trânsito realizarão em duas unidades distintas, no mesmo horário, às 13h30. Os concorrentes com nomes

iniciados de A a J realizarão as provas na E.M. Harry Forssell (Rua Emídio de Souza, 2.688 – Jd. Oásis), enquanto que alguns candidatos com nomes iniciados em J e todos de K a W farão na E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso. Nessa função são 673 candidatos inscritos. Já os 342 inscritos para o cargo de agente de verão realizarão as provas na E.M. Harry Forssell, às 8h30.

No total são 120 vagas abertas para contratação por prazo determinado. Para Agente de Segurança e Agente de Verão são 50 vagas abertas, para contratação por prazo determinado de 90 dias, e salário de R\$ 735,00, com carga de 44 horas semanais. Já para Agente de Trânsito são 20 vagas para contratação por prazo determinado de 12 meses e salário de R\$ 1.324,00, com carga horária de 44 horas semanais.



■ CEROL: UM PERIGO IMINENTE

Uma das maiores diversões de crianças, adolescentes e até adultos é a pipa. Mas esta brincadeira pode se tornar muito perigosa quando usada a mistura de vidro e cola, o chamado 'cerol'. Um dos tipos é a linha chilena, que tem o poder de corte de quatro vezes maior que o cerol comum. A Guarda Civil Municipal (GCM) disponibiliza o telefone da corporação para denúncias sobre linhas de cerol e orientar as pessoas sobre o perigo que o cerol traz. O telefone é 199 e funciona 24 horas por dia.

481
anos



23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 | ■

Prefeitura assina início das obras da Rua Emília Alves Muller, no Tropical

URBANIZAÇÃO ■ A via receberá pavimentação, drenagem, calçamento, colocação de guias e sarjetas

No início de novembro mais uma grande obra de urbanização de bairros começará em Itanhaém. O prefeito Marco Aurélio Gomes assinou no último domingo (27) a Ordem de Serviços para início da pavimentação da Avenida Emília Alves Muller, no trecho entre a Rua 12 e a Estrada Coronel Joaquim Branco, no Bairro Tropical.

A via receberá pavimentação, drenagem, colocação de guias e sarjetas, calçamento e diversos outros serviços de urbanização. As obras são frutos de um convênio celebrado entre a Prefeitura e o Governo do Estado. A previsão de término dos trabalhos é de 18 meses.

“Estamos com um amplo projeto de urbanização em todas as regiões de Itanhaém. Já começamos a pavimentar ruas no Belas Artes, Jardim Sabaúna, Iemanjá e outros bairros. Está em andamento também um grande investimento na região do Sion e Nova Itanhaém”, afirma o prefeito Marco Aurélio.

AJUDE A MANTER A CIDADE LIMPA

DENUNCIE
(13) 3421.1676

É proibido depositar entulho, móveis inutilizados e detritos de poda nas ruas.

Lei Municipal nº 3.585, de 28/10/2009, sujeito a multa de R\$ 252,00.

Secretaria de
Serviços e Urbanização



TRÂNSITO REALIZA SERVIÇOS NAS RUAS

As ruas do Centro da Cidade recebem serviços de sinalização. As ações incluem pintura de faixas de pedestre, lombadas, guias de calçadas e demarcação de vagas de estacionamento. O objetivo é organizar os estacionamentos e propiciar mais segurança a pedestres e motoristas com as sinalizações. Além do Centro, os bairros que estão sendo atendidos pelo Programa Bairro a Bairro também são beneficiados com os serviços.



Saiba como parcelar seus débitos em até 60 meses

DÍVIDA ■ Para solicitar a renegociação, o contribuinte deve se dirigir ao Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Um munícipe constata que possui um débito de R\$ 15 mil inscrito na Dívida Ativa do Município de Itanhaém. Ao procurar o setor responsável, no Paço Municipal, foi informado de que poderia pagar o valor através do programa de parcelamento, e ser feito em até 60 meses, conforme a legislação vigente. Na prática, o contribuinte pagará no ato o valor de R\$ 275,00 e as demais parcelas de R\$ 250,00, corrigidas anualmente pela Unidade Fiscal (UF).

O exemplo acima representa um tipo de situação bastante comum encontrada no dia a dia do setor. É que, com a proximidade do final do ano, cresce a procura dos contribuintes interessados em quitar seus débitos com o Município.

Grande parte desse contingente é formado por proprietários de imóveis com tributos em atraso, cujos débitos estão inscritos na chamada Dívida Ativa do Município. Para isso, a Prefeitura está oferecendo parcelamentos de até 60 meses, com parcela mínima de 15 Unidades Fiscais do Município (UFM), equivalente a R\$ 37,80.

No ato da negociação do débito, deverá ser pago a primeira parcela, juntamente com os custos judiciais (caso houver). A inscrição se dá pelo fato de atrasar pagamentos destinados ao Município, como o IPTU, ISS, Programa de Contribuição de Melhorias (PCM), taxas de obras, multas de receitas, entre outros. Contribuintes em atraso com os tributos podem regularizar seus débitos na Prefeitura.

Caso ocorra atraso no pagamento do carnê, o contribuinte poderá renegociar o débito desde que tenha acertado 30% do acordo anterior. Caso contrário, esse valor é colocado como entrada para reparcelar. Se houver três ou mais parcelas seguidas em atraso, o acordo será cancelado por descumprimento e encaminhado para a execução fiscal, que pode resultar em leilão da propriedade.

É importante procurar manter os pagamentos do parcelamento em dia. Os que estão em atraso serão encaminhados para o Centro de Conciliação do Município ou direto para Execução Fiscal, conforme o caso.



PAGAMENTO

Para o parcelamento ou a renegociação dos débitos, o contribuinte deve se dirigir até a Prefeitura de Itanhaém, Avenida Washington Luiz, 75, Centro, no Call Center, localizado no piso térreo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Também pode procurar o CEJUSC – Dívida Ativa, na Rodoviária de Itanhaém (Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna), das 13 às 16 horas.

Nestes locais, o contribuinte receberá orientações e encaminhamento para os setores responsáveis pelo setor de Dívida Ativa. Mais informações, pelo telefone (13) 3421-1600, nos ramais 1606, 1653 e 1367.



SAIBA COMO ACABAR COM O BULLYING

Se sentir inferior a outras pessoas, humilhado, amedrontado e inseguro não é bom e nem saudável para ninguém, mas em alguns casos são sentimentos presentes na vida de uma criança, adolescente ou até mesmo um adulto, vítimas de bullying. O termo vem da língua inglesa e sugere o ato da agressão física ou verbal repetidamente contra uma pessoa. Pode acontecer na escola, no trabalho, no clube, na rua onde mora ou em qualquer lugar, o mais importante é ficar atento. O número para denunciar os agressores é 100.

481
anos



23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |

Aposentados e pensionistas podem requerer desconto do IPTU até segunda-feira (4)

Aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia têm a próxima segunda-feira (4) para requerer o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2014.

Para ter direito ao benefício tributário é necessário ser proprietário, possuidor ou locatário de no máximo dois imóveis, com renda comprovada de até 10 salários mínimos (R\$ 6.780,00). Além de residir no imóvel para o qual solicita o abatimento, que não pode ter débitos de IPTU.

Também é importante destacar que somente terão direito ao abatimento aqueles que não possuírem pendência com IPTU e/ou com dívidas negociadas. Também é preciso levar no ato da formalização do pedido o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), comprovante de rendimentos e a declaração de imposto de renda. No caso do requerente ser isento, é necessário

apresentar a última declaração.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos, mas, durante este período será feita uma fiscalização intensificada para verificar se o contribuinte ainda está dentro das normas exigidas. A Secretaria da Fazenda também enviará comunicado a todos os aposentados e pensionista que estão com o benefício a ser vencido.

Para adquirir o abatimento, os interessados devem comparecer no Centro de Atendimento do Paço Municipal Anchieta, na Seção de Cadastro Imobiliário, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.

Mais informações sobre o benefício fiscal podem ser obtidas pelo telefone (13) 3421-1636, ou por meio do atendimento online no Site Oficial da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br).



TRIBUTO ■ O desconto será de 50%, válido para 2014. Terá direito ao abatimento aquele que não possuir pendência com IPTU ou tiver dívidas negociadas

Associação realiza feira de adoção de cães e gatos

A Sociedade Protetora dos Animais de Itanhaém (SPA) realizará, no dia 9 de novembro, no estacionamento da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, a II Feira de Adoção de Cães e Gatos de Itanhaém. Os animais, vacinados e castrados, entre filhotes e adultos, estão livres para a adoção. A feira acontecerá das 9 às 14 horas.

A SPA está cadastrando colaboradores para que possa levar os mais de 70 animais

que dispõe para serem doados. Para isso, os voluntários devem entrar em contato até o dia 5 de novembro pelo telefone (13) 3427-5161.

A entidade também está realizando uma campanha para arrecadação de recursos para a reforma das instalações. Quem puder ajudar, pode depositar qualquer quantia na conta do Banco do Brasil, agência 437-6, conta-corrente 6692-3.

VOLUNTÁRIOS ■ Entidade está cadastrando colaboradores para que possa levar os mais de 70 animais que dispõe para serem doados



FUNDO SOCIAL REALIZA BINGO BENEFICENTE

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém realizará no dia 23 de novembro um bingo beneficente com diversos artigos. O evento acontecerá na sede do Grupo Conviver Terceira Idade, na Rua Urcezino Ferreira, 548, no Baixio, das 14 às 18 horas. Todo o recurso arrecadado será destinado à compra de presentes para crianças carentes do Município. A ação faz parte da programação do Natal Solidário, que atenderá famílias cadastradas pela entidade.

Natação PCD de Itanhaém conquista quatro medalhas nos Jogos Abertos do Interior

ESPORTE ■ Atletas com deficiência da natação trazem dois ouros e duas pratas para a Cidade

Nesta última terça-feira (22), a delegação de Itanhaém conquistou mais duas medalhas de ouro e duas de prata nos Jogos Abertos do Interior. A Cidade foi destaque na modalidade natação PCD (Pessoas com Deficiência).

A atleta Caroline Ribeiro da Silva, da categoria SB7, conquistou o ouro na prova de 100 metros peito.

Já a atleta Kelly da Silva Antunes, da categoria S14, trouxe na bagagem três medalhas. Ganhou uma de ouro, na prova 100 metros peito, e duas de prata, nos 100 metros borboleta e nos 100 metros livre.

A técnica da equipe, Milena Pedro Moraes, afirma que o trabalho com as atletas deficientes vem numa crescente desde o ano de 2011, e que essa foi a melhor participação de Itanhaém nos Jogos Abertos do Interior.

“Em 2011, começamos levando apenas uma atleta. Em 2012, não participamos. E agora, em 2013, conseguimos 100% de aproveitamento na categoria.” – afirma a técnica. As atletas treinam no Complexo Aquático Harry Forssell, que está aberto para pessoas com qualquer tipo de deficiência que queiram participar.



Atleta itanhaense conquista segundo lugar no Pan-Americano de Jiu Jitsu

ESPORTE ■ Carlos Augusto Lima Guimarães competiu pela categoria até 82 kg

O atleta Carlos Augusto Lima Guimarães, de 18 anos, conquistou a medalha de prata, pela categoria até 82 kg, no Pan-Americano de Jiu Jitsu, disputado no dia 19, no Ginásio do Ibirapuera, em São Paulo. A final foi contra um atleta de Macapá.

O judoca já havia conquistado outro título internacional, quando participou do Torneio Internacional Open São Paulo, no ano passado. Ele conta que treina desde criança sonhando em conquistar seu espaço no esporte. “Aos seis anos de idade já lutava judô e jiu jitsu”, diz.

Carlos, além de competir, é professor de judô e ajuda seu técnico, Denis Bezerra, na academia onde estuda, preparando novos atletas.



MONUMENTO RESTAURADO É ENTREGUE NA ORLA

A Prefeitura de Itanhaém mantém o processo de conservação e restauração dos principais monumentos do Município. A primeira escultura a ser recuperada foi a que homenageia o pescador caíçara Zeca Poitena. A cerimônia de reinstalação da obra aconteceu na última quinta-feira (24), na Boca da Barra. O monumento retrata Poitena com uma rede de pesca nas mãos e um samburá (cesto) nas costas. De tamanho natural, a imagem foi restaurada com resina, material que possui maior resistência à maresia e à ação do tempo.

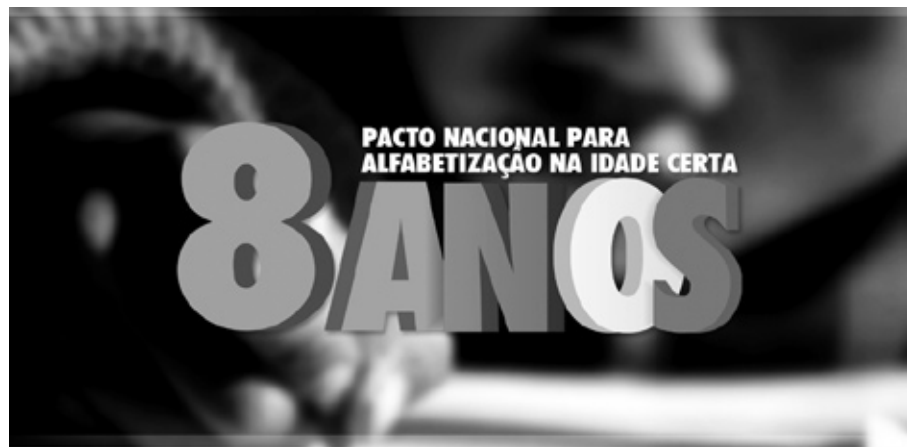
481
ANOS



23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |

Novo modelo de gestão intensifica avaliações nas escolas municipais

ENSINO ■ Mudanças na avaliação incluem simulados e formação para alfabetização até 8 anos



Medidas para garantir um desempenho positivo dos alunos são prioridades da Prefeitura de Itanhaém que, este ano, implantou avaliações periódicas e simulados para intensificar o aprendizado dos estudantes do ensino fundamental. As mudanças incluem também investimentos na formação continuada de professores a fim de fazer com que a criança saiba escrever e ler até 8 anos.

Professores e assessores pedagógicos realizam mensalmente encontros para trabalhar dinâmicas que serão aplicadas aos estudantes. Com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), um programa lançado pelo Ministério da Educação (MEC) há menos de um ano, crianças da Rede Municipal serão alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A equipe do setor educacional implantou o Sistema de Avaliação do Município de Itanhaém (Sisai), um programa iniciado este ano com o objetivo de analisar o rendimento escolar e potencializar estratégias para o desenvolvimento dos estudantes dos 4º, 5º, 7º anos e 7ª séries da Rede Municipal. O exame com enfoque nas disciplinas de língua portuguesa e matemática serve para testar os conhecimentos dos estudantes e coletar dados para intervir no processo de aprendizagem.

Outra novidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes foi à implantação do simulado da Prova Brasil na perspectiva de preparar os estudantes para a avaliação nacional. Até o mês de outubro foram três edições aplicadas aos alunos das 8ª séries. A elaboração do teste é baseada em provas aplicadas em anos anteriores.

Desenhos que ilustrarão carnês de tributos podem ser enviados até quinta (31)

Quem ainda não enviou seu desenho tem até quinta-feira (31) para participar da campanha 'Itanhaém na Copa'. Prorrogada, o tema é o Mundial de Futebol que será realizado no Brasil no próximo ano e os três melhores desenhos ilustrarão os carnês dos tributos municipais (IPTU, ISS e Dívida Ativa) de 2014. As ilustrações podem ser enviados até às 16 horas.

A escolha será realizada na sexta-feira (1º), pela equipe da Secretaria de Comunicação Social, responsável pela campanha, e os autores das artes terão seus nomes publicados nos materiais produzidos sobre o tema e anunciados no site, no Boletim Oficial e nas redes sociais da Prefeitura. As ilustrações da campanha 'Itanhaém na Copa' poderão ser utilizadas ainda em outras artes ao longo do ano de 2014.

Para participar não tem limite de idade. O desenho deve ser de autoria própria, não permitindo reproduções. Só poderá ser enviada uma ilustração por pessoa. Serão levadas em consideração: originalidade, estética, criatividade, expressividade, apresentação, adequação à finalidade, e correção gramatical.

Os desenhos podem ser enviados em arquivo digital (em alta resolução - 300 dpi), no site www.itanhaem.sp.gov.br. Também podem ser entregues pessoalmente a Secretaria de Comunicação Social, em tamanho mínimo de 10 x 15 cm, com nome completo, data de nascimento, e-mail, telefone e cidade.

O setor fica no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, e funciona das 8 às 17 horas.

ILUSTRAÇÕES

■ Os desenhos ilustrarão os carnês de IPTU, ISS e Dívida Ativa de 2014; e podem ser enviados até dia 31 de outubro, às 16 horas



■ USF LOTY FORMA GRUPO DE CAMINHADA

Todas as terças e quintas-feiras são dias de caminhada com os agentes de saúde da Unidade de Saúde da Família (USF) do Loty. Nesses dias, a partir das 8h30, a população pode comparecer na unidade, local da concentração do grupo, para um alongamento e caminhada que segue até a praia. O exercício tem duração de uma hora e é aberto a pessoas de todas as idades que estejam dispostas a melhorar a qualidade de vida. A unidade fica na Rua Vereador Caseiro Guimarães Júnior, 424, no Loty.



Com mais de 40 premiações, grupo de dança 'Action Break's Crew' participa de competição

Na estrada desde 2009, o grupo 'Action Break's Crew', da Associação de Dança Itanhaém (ADI), formado por 14 dançarinos conquistou mais de 40 premiações em competições, além de reconhecimento em festivais nacionais e internacionais como Portugal, Estados Unidos, Alemanha e Argentina. E no último domingo (27), os meninos se apresentaram na 'Tricks vs Tricks 2013' que aconteceu em Indaiatuba.

Neste festival participaram os dançarinos Antonio Silva Santos Junior, Carlos Roberto Costa da Silva, José Levi da Silva, Marlon do Carmo Ribeiro, Paulo Henrique Gomes de Jesus, Fernando Ferreira Curcio, Alex de Moura Castro, Thiago Fondello de Lima, Jordan do Carmo Ribeiro

e Nelson Elisio Pereira.

Além de títulos e troféus conquistados em competições, o trabalho dos meninos vai além das apresentações de dança de rua. Por meio de projetos sociais oferecidos pela Associação de Dança Itanhaém (ADI), o grupo promove semanalmente aulas e oficinas gratuitas para cerca de 120 pessoas, entre crianças e adolescentes.

Atualmente, o grupo desenvolve as atividades no Núcleo Cultural da Associação de Dança Itanhaém (ADI), na Avenida Cotinha Magalhães, 2.214, no Jardim Magalhães. Os interessados em participar das oficinas devem comparecer de segunda, quarta e sexta, das 13 às 17 horas. Mais informações pelo telefone: 99637-4137.



DANÇA DE RUA ■ O grupo conquistou mais de 40 premiações em competições, além de reconhecimento em festivais nacionais e internacionais

Itanhaém conquista dois prêmios no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)

O Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) da Baixada Santista premiou com troféu os trabalhos 'Leitura por todos os sentidos' e 'Todos por uma política de formação de leitores' de Itanhaém que concorreram ao Troféu Proler 2013. Os dois vencedores nas categorias Professor e Seduc receberam o prêmio na manhã da última quarta-feira (23), na Universidade Santa Cecília (Unisantia), em Santos.

Antes da premiação, a comissão julgadora formada por professores, doutores e mestres em educação selecionou os 30 melhores trabalhos e classificou 12 finalistas nas categorias Comunidade, Professor, Secretaria de Educação e Cultura e Escola. O concurso tem como objetivo dar visibili-

dade aos projetos de leitura e impulsionar mais ações a fim de incentivar e formar novos leitores.

O projeto "Todos por uma política de formação de leitores", disputado na categoria Secretaria de Educação, dividiu o trabalho por eixos: 'eventos literários' (mostra literária e encontro com o autor), 'formações e oficina pedagógica de incentivo à leitura', 'projetos e parcerias' (com autores, biblioteca municipal, jornal escola) e 'aquisição de materiais'. Leitura por todos os sentidos é um projeto de educação inclusiva desenvolvido com os alunos para a compreensão de algumas linguagens utilizadas na comunicação de deficientes visuais (Braille) e auditivos (Libras).



PREMIAÇÃO ■ Os dois vencedores nas categorias Professor e Seduc receberam o prêmio na Universidade Santa Cecília (Unisantia), em Santos.



OFICINA CULTURAL E CINEMA NO GABINETE DE LEITURA

O Ponto MIS, que acontece no Espaço Gabinete de Leitura, na Praça Carlos Botelho, 149, no Centro Histórico, tem sessões de cinema com o curta 'Frankenstein Punk' e o longa-metragem 'Bibi, a Bruxinha'. Nesta quarta-feira (30), os filmes serão exibidos às 18 horas. Já na quinta (31) e na sexta (1º), às 13 horas. O programa é realizado por meio de uma parceira da Secretaria de Estado da Cultura com o Museu da Imagem e do Som de São Paulo e o apoio da Prefeitura de Itanhaém.

481
anos



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |

TRANSPORTES ■ Proposta prevê a exploração, ampliação e manutenção pelo setor privado

Aeroporto terá investimento de R\$ 9 milhões

A empresa concessionária que vencer a licitação para administrar cinco aeroportos paulistas terá de investir R\$ 69,88 milhões em 30 anos, dos quais cerca de R\$ 9 milhões serão aplicados no Aeroporto de Itanhaém. Os valores foram divulgados no dia 21 pelo superintendente do Departamento Aeroviário de São Paulo (Daesp), Ricardo Volpi, durante audiência pública realizada na Capital Paulista sobre a concessão dos aeródromos de Bragança Paulista, Campinas (Amarais), Jundiaí, Ubatuba e Itanhaém.

O edital deve ser publicado em meados de novembro e as propostas dos consórcios interessados, abertas em fevereiro do ano que vem. Volpi ressalta que a parceria com a esfera privada é essencial para o crescimento dos aeroportos.

Durante os 30 anos da concessão, o vencedor da licitação terá de investir R\$ 10,79 milhões no aeroporto de Bragança, R\$ 14,6 milhões no de Campinas, R\$ 22,64 no de Jundiaí, R\$ 12,7 milhões no de Ubatuba e R\$ 9,15 milhões no de Itanhaém. O Governo Estadual já investe nestes aeroportos mais de R\$ 10,76 milhões (a previsão é que esses investimentos terminem até dezembro de 2014, quando a concessionária já deverá ter assumido a administração).

Os cinco aeroportos não têm movimento grande de passageiros, recebendo apenas voos executivos feitos por pequenos aviões. A concessionária vencedora, então, terá de investir na infraestrutura do aeródromo, ou seja, investirá em pátio, recapeamento de pista e mantendo toda infraestrutura bem adequada para operações de pousos e decolagens.

Para compensar esses investimentos, a concessionária poderá desenvolver suas áreas comerciais nos aeroportos, implantando hotel, centro de convenções, conforme for a necessidade do empreendimento e possibilidades permitidas na área.



229 VAGAS

DE EMPREGOS NO PAT *

Aquele que se interessar por uma vaga, deve primeiro entrar em contato com o PAT, pelo telefone 3427 6216, para saber mais detalhes e verificar se a vaga ainda se encontra disponível. O órgão está localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16 horas.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
AÇOUGUEIRO	06	GESTOR DE MARKETING	01
ACABADOR DE GRANITO	02	INSTALADOR DE SOM E ALARMES	01
AJUDANTE DE COZINHA QUIOSQUE	03	INSTRUTOR PROFISSIONAL	01
AJUDANTE DE COZINHA	04	LAVADOR DE CARROS	04
AJUDANTE GERAL	05	MAITRE	01
AJUDANTE DE PEDREIRO	10	MARCENEIRO	03
ALINHADOR DE AUTOS	01	MANICURE	09
ATENDENTE DE LANCHONETE	08	MECÂNICO DE BICICLETA	01
ATENDENTE	01	MECÂNICO	05
AUXILIAR DE COZINHA	01	MECANICO DE MOTOS	02
AUX. SERVIÇOS GERAIS	01	MOTORISTA CNH CAT. "D"	01
AUX. DE CABELEIREIRO	01	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	02
AUX. DE LIMPEZA	01	OPERADOR DE CAIXA	03
AUX. DE VENDAS EXTERNAS	01	PADEIRO	01
ARQUITETO	01	PESQUISADOR FOLGUISTA	06
BALCONISTA DE FARMACIA	01	PEDREIRO	14
BALCONISTA	03	PIZZAIOLO	04
BANHISTA DE ANIMAIS	02	PINTOR LETRISTA	01
BARMAM (H)	03	PODÓLOGA	01
BORRACHEIRO DE LINHA PESADA	01	PROFESSOR DE BIOLOGIA	01
CABELEIREIRO	03	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	02
CHAPEIRO	02	PROFESSOR DE HISTÓRIA	01
CARPINTEIRO	12	PROGRAMADOR DE DELPHI	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO BILINGUE	01	PROMOTOR DE VENDAS	06
CORRETOR DE IMÓVEIS	04	REVENDEDOR	01
COSTUREIRA	12	RECEPCIONISTA	02
COZINHEIRA PARA QUIOSQUE	01	SERRALHEIRO	02
CUMIM	02	SERRALHEIRO DE ALUMINIO	01
ELETRICISTA DE TELEFONIA	01	TAPECEIRO	01
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	02	TÉC. EM MANUTENÇÃO	02
ENCANADOR	02	TÉC. EM LOGISTICA	01
ESTETICISTA	02	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	01
ESTAGIÁRIO COM CRECI	01	TÉC. EM INFORMÁTICA	02
ENCARREGADO DE PADARIA	01	TÉC. EM REFRIGERAÇÃO	01
FARMACÊUTICO	02	TOSADORA DE ANIMAIS	04
FISIOTERAPEUTA	01	VENDEDOR INTERNO	02
FORNEIRO	01	VENDEDOR EXTERNO	16
GARÇOM/ GARÇONETE	13	VIDRACEIRO	01
		WEB DESIGNER	01

* Relação de vagas atualizada no dia 29 de outubro

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

GERÊNCIA DE FILIAL - PROGRAMAS SOCIAIS SÃO PAULO - GIPSO/SP - RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS NÃO PAGOS - MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Lista de Beneficiários do Bolsa Família que não estão realizando o saque das parcelas. Após a 6ª parcela não sacada, o benefício será cancelado por ausência de saque. Maiores informações, procurar o CRAS ou PAAS mais próximo da sua residência.

Gaivota: Av. Fláclides Ferreira, 775 - Tel: 3429-2903

América: Rua Las Vegas, 20 - Tel: 3427-2771

Suarão: Av. Cabuçú, 100 - Tel: 3427-3286

Oásis: Rua José Batista Campos, 1572 - Tel: 3427-7660

BENEFICIÁRIO	
NIS	TITULAR
13462860932	ADRIANA ALVES DE SOUZA DA SILVA
12891010819	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
12086175983	ADRIANO VIEIRA SANTOS
12938366770	ANA ALICE PADOVAN DE ARAUJO
16014859994	ANA MOREIRA DOS SANTOS
16037896446	ANA PATRICIA GOMES CORREIA
21210413061	ANA PAULA COSTA DE FREITAS
20490801301	ANA PAULA SALVI
16006679184	ANGELA MARIA DOS SANTOS
16011609504	ANGELA MARIA MARQUES
20686051895	ANGELICA DE PAULA MARINHO DO NASCIMENTO
12731560101	ANGELICA VIEIRA DA ROCHA DE SOUZA
12487561914	ANGELINA MARINHO DA ROCHA
12308430259	ANTONIETA MARIA COSTA ALMEIDA
12431268871	APARECIDA BOMFIM BASTOS
16004403408	APARECIDA LEONOR DA SILVA
10418360887	ARONILDA ALVES MACHADO
10747484969	CARMEM SOLANGE DE LIMA
12289808662	CASSIA CONCEICAO DA SILVA
16451638790	CLARICE DOS SANTOS TIMOTEO
16175200994	CLAUDIA MARIA PEREIRA SANTOS
16439155459	CLEUNICE ALVES FONSECA
12344830482	CLEUSA DA COSTA
12324574529	CRISTIANE APARECIDA MARQUES
16481504768	CRISTIANE DA CONCEICAO AUDIBERT
20060283380	CRISTIANE SOARES VERA
12675317898	CRISTINA SANTOS BIBIANO LOPES
12972183810	DANIELA TAVARES DE OLIVEIRA LAUS
16153436332	DEBORA ALVES INACIO BISPO DOS SANTOS
21210260842	DEISE APARECIDA PAIVA DOS PASSOS
12378600692	ELENA ARAUJO GARCIA DE SOUZA
21257979134	ELIANA ALVES DE SOUZA
16150208207	ELIANE HELENA SILVA
21202366211	ELIANE LUGAREZI MAMPRIM
10811706513	ELIETE FATIMA SANTOS SABINO
2069909850	ELISABETE DE SOUZA ROSA
12391517817	ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS
12719533485	ELIZANGELA OLIVEIRA PEREIRA
10422369680	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS

12668054178	FERDINAN FURTADO VIEIRA
12190827215	FLAVIA MARIA PALADINO SANCHES
10310655266	FRANCISCO TIMOTEO
20386668676	GEIZA APARECIDA SANTANA
22012650197	GERSON DE SOUZA FERREIRA
20138543717	GILVANDA PEREIRA ROCHA
12051682803	GIVALDA DANTAS GUEDES
10617956208	HELENA PEREIRA DA CONCEICAO
16185974585	INGRID RIBEIRO DA SILVA
16278394406	IOLANDA FLORES
12651524818	IONE XAVIER FLORINDO
16182755165	ISABEL RIBEIRO MUNIZA GABRIEL
12515756532	IVETE JESUS SANTOS
12603821859	IVONETE DE SOUZA VASCONCELOS
22014529093	IVONETE MAXIMIANO DA SILVA
10769628602	IZABEL PEREIRA DE SOUZA
12055712715	JACILDA SILVA SIQUEIRA
16283152385	JANAINA DE SOUZA SANTOS
21002138436	JANAINA DIONISIO DO AMARAL SENE
20991283834	JANETE FERREIRA COSTA
16262986988	JANETE RODRIGUES
20778511744	JESSICA ALBERS DE OLIVEIRA
20434488830	JOCENE VALENTIM RODRIGUES
16341597674	JOSEANE MARIA LOPES DA SILVA
16326379521	JOSENEIDE MORAES MACEDO
16178889306	JULIMAR SARTUNINO DE JESUS
19036204219	KATIA JESUS SPAOLONSI
12662993776	KELLI CRISTINA FELOMENO
16488345185	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO CLARO
16355688421	LEULA DE LIMA
16457260099	LILIAN ANTUNES BARBOSA
12512199098	LILIAN DE AMORIN DURAN
16451275957	LINDOMAR DO CARMO DOS PASSOS
20387657260	LUANA DA SILVA GARCIA
22822127467	LUCIA JERA DA SILVA
12283890650	LUCIA MARIA RODRIGUES
16486063336	LUCIA MENDES GOMES
12211229133	LUCIA RODRIGUES FEITOSA
12275410009	LUCIANA BARBIERI PALERMO
22812738072	LUCIANA DE JESUS BARBOSA RIBEIRO
16459981559	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
12456836245	LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
13289030813	LUCIMARE DOS SANTOS
16454626483	LUCINEIDE DA SILVA
12530613879	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
20067431466	MARIA CELIA DA SILVA NASCIMENTO
12810447855	MARIA DA PAZ DA SILVA
16455024959	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO SILVA OLIVEIRA

16430569099	MARIA DE FATIMA JOAQUIM DA CRUZ
12645873377	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA
12383607160	MARIA DOS ANJOS SARAIVA CRUZ
10553904334	MARIA ENILZA DIONISIO
12470939277	MARIA EZILDA RAMPONI
12025944510	MARIA FERREIRA DA CRUZ FILHA
18004054922	MARIA GORETI DOS SANTOS FONSECA
12345437245	MARIA HELENA DO NASCIMENTO DA SILVA
12005672345	MARIA LUIZA DE JESUS SANTOS GONCALVES
10551688979	MARIA PAULA MATTOS FERREIRA DOS SANTOS
12339830720	MARIA TEREZA COELHO ROCATELLI
12183028671	MARILDA ALMEIDA MORI
12272069519	MARINEIDE MOURA CORREA
12373368333	MARISILVA SILVA DE SOUZA
16519888754	MICHELE CAMPOS GARCIA
17031919671	MONICA ENTHOLZER
16531206072	NATALINA ROZARIA SURIANO
19018902708	NEIDE MARTINELLI DE LIMA XAVIER
12358086055	NILVA MARIA ALVES
13448713340	NILZA MATOS DE SOUZA
12461671348	PATRICIA FREITAS ROSSMANN
16416719194	QUECIA AVELINO DE SOUZA
12393014626	REGANE MARTINS VIEIRA
20145880936	RENATA DIAS COSTA
12340188174	ROBERTO MELICIO DOS PASSOS
20785014971	ROSA MARIA DANIEL CAMPOS FERREIRA
16612666251	ROSELI BARBOSA DO NASCIMENTO
10770088004	ROSELI PINHEIRO
16624357437	ROSEMEIRE DE LIMA ALVES DE PAULA
16568419983	SANDRA APARECIDA RIVELLI
16536024959	SANDRA MONTEIRO CARDOSO
20676868317	SANDRA SILVA DOS SANTOS
16597585950	SELMA FRANCISCA DE SOUZA
16655859213	SHEILA ALMEIDA DOS SANTOS
20415847235	SIMONE RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS
10671619893	SONIA MARIA DOS SANTOS VITORINO
16661220288	SUELI DA SILVA SEIXAS
16680911967	SUELI MACHADO SOTERO
20039778961	TAMIRRES ALBINO DA SILVA
20659101275	VALDECI PEREIRA DA SILVA
12284703196	VALERIA COELHO
13304528813	VANESSA SILVA GIUSEPETTE
20163334905	VERA LUCIA FERREIRA LIMA
20789277810	VERUSCA DE OLIVEIRA RODRIGUES
20712935880	VIVIANE BONIFACIO GALVAO

MARCOS VINICIUS - Assessor de Gabinete
Responsável Pelo Programa Bolsa Família

**SOM ALTO = MULTA
E APREENSÃO DO VEÍCULO
SONS EXCESSIVOS E PERTURBADORES SERÃO PUNIDOS**

**DENUNCIE
DISQUE
199**



ITANHAÉM
PREFEITURA
Secretaria de Trânsito e Segurança

RESPEITE A LEI DO SILÊNCIO
CONHEÇA SEUS DIREITOS
www.itanhaem.sp.gov.br
LEI Nº 3.650



No Dia do Servidor Público, homenagens marcam data



A manhã da última sexta-feira (25) foi bastante especial para os servidores municipais de Itanhaém. Uma solenidade realizada no Paço homenageou o funcionalismo, antecipando as comemorações do Dia do Funcionário Público, que aconteceu na segunda (28).

O evento contou com a presença do prefeito Marco Aurélio Gomes e da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Daily Kubagawa Gomes, além dos secretários municipais. As autoridades entregaram certificados alusivos a data para funcionários que representaram todos os setores da Administração Municipal.

No início da cerimônia, o público conferiu um vídeo produzido por funcionários que prestou homenagem aos chamados servidores pioneiros, que ajudaram a realizar obras importantes e prestaram serviços relevantes para a população nas décadas de 60, 70 e 80. Na sequência, foi aberta uma exposição com mensagens elaboradas pelos próprios servidores no piso térreo do Paço.

“Para nós é uma alegria imensa poder prestar essa homenagem. O servidor contribui diariamente para prestar um bom atendimento ao cidadão e ajuda a desenvolver os projetos em prol da Cidade. É uma peça fundamental no Governo Municipal e merece todo esse reconhecimento”, destacou o chefe do Executivo.

ADMINISTRAÇÃO

■ Evento contou com uma exposição no Paço com depoimentos elaborados pelos funcionários



CONTRATAÇÃO

Os salários variam de R\$ 758,00 a R\$ 10.607,00 para cargos que exigem nível alfabetização a ensino superior completo. As inscrições vão até segunda (4)

48
anos



23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |

Prefeitura abre processo seletivo para 15 profissões



A Prefeitura de Itanhaém abre inscrições a partir desta quarta-feira (30) para processos seletivos, que visam a contratação por prazo determinado de 90 dias, de 53 profissionais em diversos níveis de escolaridade. Os interessados poderão se inscrever no site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br) ou no Posto de Atendimento ao Trabalhador de Itanhaém (PAT), que está localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, Jardim Sabaúna. As inscrições vão até segunda-feira (4).

As vagas para o nível alfabetização são para o cargo de lavadeira (2). Já para o cargo de servente (3) a exigência é possuir o 5º ano do ensino fundamental I (antiga 4ª série). Para ensino fundamental completo são: telefonista auxiliar de regulação médica (8), recepcionista (1), telefonista (1), auxiliar de enfermagem com registro no COREN (8) e motorista de ambulância (7) – sendo que este é necessário ter a carteira de habilitação categoria D e curso especializado e treinamento de prática veicular em situações de risco.

Já para o ensino médio técnico há oportunidades para: técnico de gesso (3) e técnico em radiologia (2). Para o ensino superior completo há chances para: médico do trabalho (1), médico clínico geral (4), médico ortopedista (2), médico pediatra (3), médico clínico geral – SAMU (5) e enfermeiro (3). A data das provas objetivas, locais e horário será divulgada no dia 8 de novembro no site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br) e em listas afixadas no PAT.

**CONFIRA OS EDITAIS DOS
PROCESSOS SELETIVOS NAS
PÁGINAS 18 A 31.**



VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Attestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal. Itanhaém, 29 de outubro de 2013
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 03 (três) Enfermeiros, carga horária de 40 horas semanais, salário R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Enfermeiro	03	R\$ 2.760,00 40 h.	Ensino superior completo em Enfermagem, registro no COREN

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Ter concluído o ensino superior completo em Enfermagem, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público federal ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, e registro no COREN;

1.6. Não registrar antecedentes criminais;

1.7. Gozar de boa saúde física e mental;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III – DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimento Específico, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terá uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado

do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação. 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03. 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições. 5.1.6. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa. 5.1.7. Obter maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1 Nome do candidato

6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4 Endereço completo;

6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6 Data e assinatura.

6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação. 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1 Nome do candidato

6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4 Endereço completo;

6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6 Data e assinatura.

6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.

6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.

6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência

Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 29 de outubro de 2013

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 05 (cinco) Médico Clínico Geral (SAMU).

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico Clínico Geral (SAMU)	05	R\$ 6.364,00 24 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Ter concluído o ensino superior completo em Medicina, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público, federal ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, e registro no CRM;

1.6. Não registrar antecedentes criminais;

1.7. Gozar de boa saúde física e mental;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no

referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões de Conhecimentos Específicos, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.5.6. Não será permitida a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.9. Quanto às Provas Objetivas:

4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.

4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.

4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.

4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.

4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação. 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município. 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.

5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.

5.1.6. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.1.7. Obter maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:

6.2.1. Nome do candidato

6.2.2. Número e tipo do documento de identificação;

6.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;

6.2.4. Endereço completo;

6.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

6.2.6. Data e assinatura.

6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.

6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.

6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.

7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.

7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).

7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal. Itanhaém, 29 de outubro de 2013

SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias de 03 (três) Serventes,, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Servente	03	R\$ 758,00 44 h	5º ano do Ensino Fundamental I – Ciclo II (antiga 4ª série do Ensino fundamental)

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental I – Ciclo II (antiga 4ª série do Ensino fundamental), comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

1.6. Não registrar antecedentes criminais;

1.7. Gozar de boa saúde física e mental;

1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas:

2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:

3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.

3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.

3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

3.2.5. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;

3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima

de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
 - b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
- 4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares;
 - 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. Quanto às Provas Objetivas:
- 4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
 - 4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 - 4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
 - 4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.
- 4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - 4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.
 - 4.10.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - 4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - 4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
 - 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
 - 4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
 - 4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
 - 4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
 - 4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
 - 4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
 - 4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no

endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.
- 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
 - 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
 - 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
 - 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
 - 6.2.1 Nome do candidato
 - 6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
 - 6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
 - 6.2.4 Endereço completo;
 - 6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 6.2.6 Data e assinatura.
- 6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
- 6.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 6.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 6.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
- 6.9 Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.
 - 7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
 - 7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
 - 7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
 - 7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
- VI II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.

Itanhaém, 29 de outubro de 2013
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 021/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 02 (dois) Lavadeiras, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Lavadeira	02	R\$ 758,00 44 h	Alfabetização

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:
 - 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
 - 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 1.5. Ser alfabetizado;
 - 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
 - 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. As inscrições poderão ser realizadas:
 - 2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
 - 2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
 - 2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
 - 2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
 - 2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.
- III – DAS PROVAS
 3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
 - 3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
 - 3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
 - 3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - 3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
 - 3.2.5. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;
 - 3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;
 - IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

481
anos



23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO 10 | Nº 259 |

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).
- 4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
- 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
- 4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. Quanto às Provas Objetivas:
- 4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.
- 4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.
- 4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- 4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
- 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

- 4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
- 4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
- 4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.
- 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
- 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
- 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
- VI – DO RECURSO
- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
- 6.2.1. Nome do candidato
- 6.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
- 6.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;
- 6.2.4. Endereço completo;
- 6.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 6.2.6. Data e assinatura.
- 6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
- 6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
- 6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- VII – DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Cadermeta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.
- 7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
- 7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
- 7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

- 7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
- VI I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
- Itanhaém, 29 de outubro de 2013
- SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 03 (três) Técnicos em Gesso, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 1.324,00 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais).

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Técnico em Gesso	03	R\$ 1.324,00 44 h	Ensino médio completo e curso técnico específico

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:
- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Ter concluído o ensino médio completo, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, e curso específico;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas:
- 2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observando o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
- 2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
- 2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as

condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

III - DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
- 3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
- 3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
- 3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 3.2.5 Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;
- 3.2.6 Não haverá indicação de bibliografia;
- #### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).
- 4.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
- 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.
- 4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.6.2 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. Quanto às Provas Objetivas:
- 4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 4.9.4 Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.
- 4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 4.10.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.
- 4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

- 4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
- 4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
- 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 4.11.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
- 4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.
- 4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- #### V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.
- 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03.
- 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
- 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.
- #### VI - DO RECURSO
- 6.1.0 prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.2.0 recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
- 6.2.1 Nome do candidato
- 6.2.2 Número e tipo do documento de identificação;
- 6.2.3 Cargo para o qual se inscreveu;
- 6.2.4 Endereço completo;
- 6.2.5 Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 6.2.6 Data e assinatura.
- 6.3 Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
- 6.4.0 recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5.0 candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
- 6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
- 6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
- 6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- #### VII - DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa

- Física - CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.
- 7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
- 7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
- 7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.
- #### VI II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal.
- Itanhaém, 29 de outubro de 2013
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 02 (dois) Técnicos em Radiologia, carga horária de 44 horas semanais, salário R\$ 1.324,00 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais).

TABELA DE CARGO

CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Técnico em Radiologia	02	R\$ 1.324,00 44 h	Ensino médio completo e curso técnico em radiologia e registro no CRTR.

I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:
- 1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436, de 9 de julho de 1973.
- 1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.5. Ter concluído o ensino médio completo, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, curso técnico em radiologia e registro no CRTR;
- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
- 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas:
- 2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013 no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e

- 1.6. Não registrar antecedentes criminais;
 - 1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - 1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- II – DAS INSCRIÇÕES**
2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. As inscrições poderão ser realizadas:
 - 2.1.1. No PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR na Av. Harry Forssell, nº 1.505 - Jd. Sabaúna - Itanhaém, nos dias 30 e 31/10 e 01, 02, 03 e 04/11/2013, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
 - 2.1.2. Via internet, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 30 de outubro de 2013, às 9h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 04 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
 - 2.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
 - 2.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 2.1.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.
 - 2.1.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.
- III – DAS PROVAS**
3. O Processo Seletivo constará da seguinte prova e respectivo número de questões:
 - 3.1. As provas constarão de 20 questões, sendo 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, sendo questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, que terão uma única resposta correta.
 - 3.2. A Prova Objetiva será avaliada de 0 a 100.
 - 3.2.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
 - 3.2.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
 - 3.2.5. Serão classificados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos;
 - 3.2.6. Não haverá indicação de bibliografia;
- IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP o local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 08/11/2013 através da Internet no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).
 - 4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.
 - 4.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - 4.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
 - 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) comprovante de inscrição;
 - b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
 - 4.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - 4.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
 - 4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 4.5.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
 - 4.5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou

- a ausência do candidato.
- 4.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
 - 4.6.1. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 4.6.3. O descumprimento dos itens 4.6.1. e 4.6.2 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.7. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.9. Quanto às Provas Objetivas:
 - 4.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
 - 4.9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
 - 4.9.3. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
 - 4.9.4. Será impossível a substituição da Folha de Respostas dos candidatos.
 - 4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
 - 4.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.5, alínea "b", deste Capítulo.
 - 4.10.3. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
 - 4.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - 4.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares.
 - 4.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 4.10.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas.
 - 4.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
 - 4.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
 - 4.11.1. Não haver, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 4.11.2. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
 - 4.11.3. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
 - 4.11.4. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local das provas, sendo eliminado do processo seletivo.
 - 4.11.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.
 - 4.11.6. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

 - 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
 - 5.1.2. A lista de Classificação Final, será afixada na sede da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e publicada no Boletim Oficial do Município.
 - 5.1.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
 - 5.1.4. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03.
 - 5.1.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições.
 - 5.1.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
 - 5.1.7. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

VI – DO RECURSO

 - 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
 - 6.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos com as seguintes especificações:
 - 6.2.1. Nome do candidato
 - 6.2.2. Número e tipo do documento de identificação;
 - 6.2.3. Cargo para o qual se inscreveu;
 - 6.2.4. Endereço completo;
 - 6.2.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 6.2.6. Data e assinatura.
 - 6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 6.1. será considerada a data do protocolo firmado no Departamento de Recursos Humanos.
 - 6.4. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
 - 6.5. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do protocolo do recurso.
 - 6.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
 - 6.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
 - 6.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 6.6. acima.
 - 6.9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

 - 7.1. Para a contratação os candidatos, terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Pesquisa do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 1 (um) e 5 (cinco) anos e Atestados de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia relativa à qualificação frente e verso); Declaração de bens; Conta Corrente no Banco Santander.
 - 7.2. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas.
 - 7.2.1. A avaliação médica compreenderá a realização de Exames Básicos (e complementares, se necessário), exames específicos da função e Avaliação Clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém (SESMT).
 - 7.2.3. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 - 7.3. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
 - 7.4. O vale-transporte concedido pela Administração aos seus servidores, será exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, nos termos da Lei nº 3.480, de 5 de novembro de 2008.

VI I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 - 8.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, eis que eventuais contratados por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público não são investidos em cargos ou empregos públicos (art. 37, VIII da CF), não integrando, portanto, o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal. Itanhaém, 29 de outubro de 2013

SERGIO ALEXANDRE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 025/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre inscrições nos dias 30 e 31/10, 01, 02, 03 e 04/11/2013, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa à contratação por prazo determinado de 90 (noventa) dias, de 01 (um) Médico do Trabalho, carga horária de 40 horas semanais, salário R\$ 10.607,00 (dez mil seiscentos e sete reais).

TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargos	Vaga	Salário Base/ Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
Médico do Trabalho	01	R\$ 10.607,00 40 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM.



Programa Bairro a Bairro chega na região do Sion em novembro

O Programa Bairro a Bairro atende a partir do dia 4 de novembro a região do Sion, que inclui os bairros Nossa Senhora do Sion, Nova Itanhaém, Jardim Magalhães e Balneário Waldemar Magalhães, trazendo uma série de serviços públicos mais próximos da população. O prefeito Marco Aurélio Gomes e os secretários municipais participam de uma audiência popular com moradores no dia 7 de novembro, às 19 horas, na E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola (Avenida Cabuçu, s/nº, Nossa Senhora do Sion).

Durante a audiência, o prefeito Marco Aurélio vai explicar aos moradores como vai funcionar o plano de manutenção nos próximos seis meses, com meta de deixar as ruas em boas condições de tráfego no período.

Cinco ações serão priorizadas nas próximas semanas: roçada do mato nas ruas de lajotas, operação tapa-buraco nas ruas de asfalto, lançamento de bica-corrída nas ruas sem pavimentação, limpeza do Rio do Poço e eliminação dos pontos escuros na iluminação pública.

ESTANDES NO BAIRRO – No dia 8 de novembro, a partir das 9 horas, os estandes de atendimento do Programa Bairro a Bairro serão montados na Praça Adão Pereira, próximo da Avenida Cabuçu, no Bairro Nossa Senhora do Sion. As secretarias municipais farão plantão de atendimento em estandes com funcionários das secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Relações do Trabalho, Trânsito e Segurança Municipal, Educação, Cultura e Esportes, Planejamento e Meio Ambiente, Serviços e Urbanização e Negócios Jurídicos, além das concessionárias Sabesp e Elektro com vans de atendimento para esclarecimentos dos serviços prestados.

Entre os serviços de manutenção previstos no período estão a limpeza de caixas e galerias de águas pluviais, pintura de vias, colocação de tampas de galerias de águas, roçada e conservação de vias públicas não pavimentadas, entre outros. O programa é de manutenção permanente dos bairros, não se tratando de um mutirão emergencial.



AÇÃO ■ No dia 8 de novembro, os estandes de atendimento estarão montados durante o dia na Praça Adão Pereira, em Nossa Senhora do Sion